

EDITAL DA I SELEÇÃO DE PESQUISADORES

- Núcleo de Pesquisas Avançadas -

A Academia Brasileira de Direito Civil (ABDC), nos termos do presente edital, torna público que, o prazo para inscrições na I Seleção de Pesquisadores do NPAJS da ABDC, nos termos da Resolução n. 01, de 26 de janeiro de 2022 (inclusive seu Anexo I) e do Guia de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa do NPAJS, **foi prorrogado até o dia 04 de outubro de 2022.**

1. Disposições Iniciais

A I Seleção de Pesquisadores do Núcleo de Pesquisas Avançadas tem por propósito proporcionar a realização de pesquisa científica que contribua para o aperfeiçoamento do Direito Privado brasileiro, incrementando a investigação científica através do NPAJS.

2. Dos Participantes

Estarão aptos a participar da I Seleção de Pesquisadores do Núcleo de Pesquisas Avançadas, pessoas que tenham graduação em Direito, com título de especialista em Direito Privado (Pós Graduação *Lato Sensu*) ou matriculado em curso de Pós Graduação *Lato Sensu* em Direito Privado, com produção acadêmica nos últimos três anos (livros, capítulos de livros e/ou artigos publicados em periódicos oficialmente reconhecidos, entre

outros), experiência comprovada como integrante de grupo de pesquisa em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida ou agência de fomento - critérios para poder ser reconhecido como Pesquisador nível IV (art. 9º, do Regulamento de Pesquisa) -, ou que se encaixem nas exigências maiores contidas no Regulamento de Pesquisa (Pesquisadores níveis I, II ou III), conforme art. 9º, do referido Regulamento.

Não poderá participar da seleção qualquer pessoa que seja integrante, ou familiar de algum integrante, do Conselho Científico do NPAJS.

3. Do número de vagas oferecidas

São oferecidas 11 (onze) vagas de Pesquisadores para preenchimento nesta seleção, nas respectivas linhas de pesquisa, aprovadas pelo NPAJS, conforme relação seguinte:

3.1. 2 (duas) vagas para a linha de Relações privadas e desenvolvimento tecnológico e sustentabilidade (supervisor: Professor Doutor Alexandre Ferreira de Assumpção Alves);

3.2. 1 (uma) vaga para a linha de Relações privadas e vulnerabilidade (supervisor: Professor Doutor Bruno Miragem);

3.3. 1 (uma) vaga para a linha de Relações privadas e vulnerabilidade (supervisora: Professora Doutora Fernanda Paes Leme);

3.4. 1 (uma) vaga para a linha de Relações Privadas e dimensão existencial (supervisor: Professor Doutor Guilherme Calmon Nogueira da Gama);

3.5. 2 (duas) vagas para a linha de Relações Privadas e dimensão patrimonial (supervisor: Professor Doutor Mário Delgado);

3.6. 1 (uma) vaga para a linha de Relações Privadas e dimensão existencial (supervisora: Professora Doutora Patrícia Serra Vieira);

3.7. 2 (duas) vagas, sendo que 1 para a linha de Relações Privadas e dimensão patrimonial e 1 vaga para a linha de Efetividade das relações privadas e segurança jurídica (supervisor: Professor Doutor Roger Silva Aguiar);

3.8. 1 (uma) vaga para a linha de Efetividade das relações privadas e segurança jurídica (supervisora: Professora Doutora Rosa Nery).

Não é necessário o contato prévio com os possíveis supervisores para a inscrição no edital, bastando a indicação da linha de pesquisa.

4. Dos requisitos para inscrição e seleção

4.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e o termo de responsabilidade, constantes do anexo I, acompanhados do respectivo anteprojeto de pesquisa com tema relevante e inovador indicando a respectiva linha de pesquisa e o possível supervisor, atendendo, para tanto, às regras previstas na normativa do NPAJS a respeito dos princípios e diretrizes da investigação científica (Resolução n. 01 - 07/2021 da ABDC).

4.2. Além do mérito científico serão observados a titulação do proponente, sendo exigida, especificamente, a formação em Direito, a produção acadêmica nos últimos cinco anos, a experiência na participação e coordenação de projetos de pesquisa, reconhecidos institucionalmente por programas oficialmente reconhecidos ou por agências de fomento, além da participação como expositor e/ou ouvinte em eventos acadêmicos.

4.3. Nos termos da regulamentação da pesquisa no NPAJS, a relevância e dimensão da proposta de pesquisa, bem como a possibilidade de inserção internacional serão levadas em consideração pela Comissão Examinadora, nesta seleção, devendo a mesma se vincular a alguma das linhas de pesquisa (vetores temáticos), de forma justificada.

5. Do Anteprojeto de Pesquisa

O Anteprojeto de Pesquisa deverá atender às especificações contidas no Anexo a este Edital denominado “Plano de Desenvolvimento de Pesquisa”.

6. Da Remessa

O Anteprojeto deverá ser enviado à Academia Brasileira de Direito Civil - ABDC por meio do e-mail: abdc@abdireitocivil.com.br.

O novo prazo para o envio **terá início às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2022 com término às 08:00 horas do dia 04 de outubro de 2022**. Os Anteprojetos recebidos após a data e horário descritos neste edital não serão avaliados para a seleção.

O Anteprojeto deverá ser enviado em três vias: em um arquivo fechado (.pdf), sem nenhuma indicação de autoria, nem qualquer menção que permita identificar o autor, sua instituição de ensino ou localidade (substituir o nome e qualquer outro texto inconveniente por sequências de “x”); um arquivo fechado (.pdf) com indicação de autoria; e um arquivo aberto para edição (.doc).

Juntamente com o trabalho, deverá ser enviada a ficha de inscrição constante de Anexo, do presente edital, bem como o Termo de Compromisso quanto ao cumprimento das normas que regem a realização de pesquisa no âmbito do NPAJS, em especial o Guia de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa.

Confirmado o recebimento da inscrição com o Anteprojeto de Pesquisa pela ABDC, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Poderá ser reconhecida hipótese de isenção do pagamento do valor de inscrição nos casos devidamente justificados, em situação análoga

àquela que se observa em processos seletivos de pesquisadores junto ao CNPq.

7. Da seleção

A seleção dos candidatos e seus respectivos anteprojetos será realizada preservando-se o anonimato dos inscritos. A identificação dos trabalhos será realizada tão somente para o fim de divulgação do resultado final, em sessão pública.

7.1. Exame Prévio de Adequação

Os Anteprojetos serão inicialmente examinados a Diretoria do NPAJS da ABDC com o propósito de verificar sua adequação aos critérios fixados neste edital, mormente no que diz respeito à formatação, ao conteúdo e às demais exigências contidas neste Edital.

O resultado do exame prévio de adequação será divulgado no site da ABDC, utilizando-se o título do Anteprojeto.

7.2. Fase de Julgamento

Nesta etapa, os Anteprojetos serão submetidos ao Conselho Científico do NPAJS.

O Conselho Científico avaliará os trabalhos, atribuindo-lhes a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), à luz dos critérios constantes deste edital e da normativa do NPAJS aplicável.

As decisões do Conselho Científico são soberanas e delas não cabe reclamação ou recurso.

8. Do Resultado do Processo Seletivo

O resultado final da Seleção será divulgado, por meio de e-mail aos participantes e no site da Academia Brasileira de Direito Civil (www.abdireitocivil.com.br).

9. Das responsabilidades

O candidato, ao apresentar o Anteprojeto de Pesquisa declarará que é seu único e efetivo autor, em perfeita consonância com os princípios e diretrizes que regem a pesquisa no Brasil, notadamente o Código de Boas Práticas e Integridade na Pesquisa.

10. Disposições finais

Os processos de julgamento supramencionados serão registrados em atas firmadas pelos membros do Conselho Científico do NPAJS da ABDC.

A ABDC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, mesmo que o trabalho submetido não seja aceito por não atender aos critérios previstos neste edital.

Quanto ao tema do possível fomento para desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa que forem selecionados, a ABDC se reserva ao direito de oportunamente realizar gestões junto aos órgãos públicos e privados de fomento à pesquisa, sem que, no entanto, haja compromisso de obrigatório financiamento para os Pesquisadores selecionados.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.

Ricardo-César Pereira Lira
Presidente Científico da ABDC

Roger Silva Aguiar
Presidente Administrativo da ABDC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Pela presente, _____,
CPF nº. _____, vem requerer minha inscrição e do
Anteprojeto de Pesquisa intitulado _____, em
anexo, no I SELEÇÃO DE PESQUISADORES DA ACADEMIA BRASILEIRA
DE DIREITO CIVIL (ABDC).

Declara o requerente que é o único autor sobre o Anteprojeto de
Pesquisa ora apresentado.

Dados do Autor

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Dados do Anteprojeto

Título:

Linha de Pesquisa (Vetor Temático): _____

Indicação de Supervisor: _____

_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome _____

RG _____

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o(a) Autor(a) do Anteprojeto intitulado “ _____ ”, declara que:

1. Está inscrito(a) para participar do I SELEÇÃO DE PESQUISADORES DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO CIVIL.

2. É o único autor(a) do Anteprojeto acima identificado.

3. Através da assinatura do presente termo, o(a) candidato(a) se compromete a seguir e cumprir toda a normativa que rege a investigação científica no âmbito da ABDC (Academia Brasileira de Direito Civil), em especial os princípios e diretrizes da pesquisa contidos no Regulamento de Pesquisa do Núcleo de Pesquisas Avançadas (NPAJS) da ABDC e no Guia de Boas Práticas e Integridade em Pesquisa.

_____, ____ de _____ de 2022.
